



Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Institui a Frente Parlamentar Antirracista e dá outras providências

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar Antirracista, no âmbito da Câmara Municipal de São Carlos, com o objetivo de estudar, indicar ações e políticas públicas direcionadas para o combate ao racismo.

Art. 2º - A Frente Parlamentar Antirracista, tem por finalidades:

I - Tornar permanente a promoção de debates e iniciativas a respeito de políticas públicas e outras medidas que busquem efetivar a igualdade racial prevista na Constituição da República;

II - Contar com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade, buscando o engajamento e o fortalecimento na ação antirracista;

III - Desenvolver a capacidade de interpretação de códigos e práticas racistas que estão no nosso cotidiano, gerando assim, ferramentas para não reproduzir essas práticas e substituí-las por ações que promovam o antirracismo;

IV – Defender o combate ao racismo, desigualdade racial e as políticas relacionadas em âmbito municipal;

V – Acompanhar políticas e ações que envolvam o combate ao racismo e à desigualdade racial;



Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Art. 3º - A Frente Parlamentar Antirracista, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, de qualquer esfera de Governo, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 4º - A Frente Parlamentar que trata esta resolução será composta mediante livre adesão pelos/as Vereadores/as.

Art. 5º - A Frente Parlamentar se regerá por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 6º - As reuniões da Frente Parlamentar Antirracista, serão realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus membros, serão públicas e poderão contar com a participação de municipes e organizações representativas.

Art. 7º - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, publicados pela Câmara Municipal de São Carlos.

Art. 8º - A Frente Parlamentar extinguir-se-à ao término da legislatura em vigor, ou seja, 31/12/2024.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

JUSTIFICATIVA

Os negros africanos foram arrancados a força de suas terras de origem pelos europeus, que pretendiam colonizar terras distintas. Capturados, vieram para realizar o trabalho escravo sem direito nenhum, sendo proibidos de preservar sua cultura e sua identidade. Tratados como mercadorias, eram vendidos com o objetivo de trabalharem nas mais variadas funções, tanto nas lavouras de cana-de-açúcar e café, quanto na mineração, construções, serviços domésticos e urbanos. As condições a que foram submetidos eram tão precárias que, dependendo do tipo de serviço realizado, a expectativa de vida média era em torno de 10 anos. Além disso, os castigos eram frequentes e faziam parte da estrutura de dominação.

Houve resistência da população escravizada no Brasil. Os negros e negras que conseguiam fugir do cativeiro organizavam-se em quilombos, comunidades constituídas de africanos fugitivos, além de outras pessoas marginalizadas, sendo locais onde era possível exercerem suas crenças, culturas e resistência. No Brasil, o agrupamento mais conhecido foi o Quilombo dos Palmares, que tinha na liderança Zumbi dos Palmares.

Depois de beneficiar-se em demasia da força de trabalho negro, o governo português foi pressionado pela Inglaterra para abolir a escravidão de suas colônias. Internamente, surgem movimentos rebeldes e abolicionistas e algumas leis são criadas com o intuito de extinguir a escravidão, até que em 1888 é assinada a Lei Áurea, que proíbe a prática que perdurou por cerca de 4 séculos. Entretanto, mesmo libertos, os trabalhadores negros permaneceram em condições precárias e sem oportunidades de emprego, pois foram substituídos pela força de trabalho dos imigrantes.

Atualmente, o povo preto brasileiro colhe os frutos da escravidão, sendo a desigualdade o principal deles. Infelizmente, há ainda um comportamento opressor contra os negros, consequência do racismo estrutural.

É negra a maior parte das pessoas que integram as classes menos favorecidas. São os jovens negros as maiores vítimas de assassinatos. É negra a maioria da população carcerária. É negra a grande maioria de desempregados ou de trabalhadores com sub-empregos no país, logo os negros ganham bem menos que os brancos. São as mulheres negras as que mais morrem vítimas de abortos mal sucedidos ou são encarceradas devido a criminalização da prática. São elas também as que mais sofrem a violência obstétrica, aquela cometida durante o parto.



Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

Dito isso, com os instrumentos de que dispomos, apresentamos ao município de São Carlos uma Frente Parlamentar Antirracista, composta por parlamentares comprometidos com a causa, tendo como objetivo tornar permanentes as discussões e ações sobre o combate ao racismo, observando e compreendendo seu passado, em busca de uma convivência e coletividade harmônica, onde todas as pessoas tenham iguais oportunidades.

É de extrema necessidade que a política antirracista avance em nossa cidade, por isso, é nosso dever estudar e solidificar ações que envolvam os esforços do Poder Público, juntamente com o apoio da sociedade civil e entidades que lutam pela causa, como o Conselho Municipal da Comunidade Negra, entendendo que o engajamento na ação antirracista será traduzido em políticas públicas que efetivamente façam a diferença na vida da população negra da cidade.

Consciência e ação devem pautar os trabalhos desta frente parlamentar, que demarcará na Câmara de São Carlos o trabalho combativo sem admitir nenhum retrocesso contra os direitos da população negra, buscando combater o racismo estrutural e institucional historicamente presente na sociedade.

Empenhados no estudo e elaboração de políticas antirracistas, contamos com os nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Resolução, garantindo assim, que essa luta tão importante avance.

São Carlos, 15 de junho de 2022.

DJALMA NERY

Vereador - PSOL